



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/16 A DEZEMBRO/16

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/16 A DEZEMBRO/16	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.741.834.904,63	4.988.048,09
Pessoal Ativo	4.092.162.568,93	4.988.048,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	649.672.335,70	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.220.707.861,05	484.552,52
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.629.458,00	2.344,50
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	874.172,07	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	529.531.895,28	482.208,02
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	649.672.335,70	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.521.127.043,58	4.503.495,57
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		3.525.630.539,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.293.584.929,36
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.573.856.615,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.395.163.784,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	3.216.470.953,85

Fonte: SIAFEM - 10/02/2017

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota³: Foram considerados no cômputo para efeito do limite de despesas com pessoal o Passivo Patrimonial referente à folha de pagamento, no valor de R\$ 646.806.531,33, cuja competência é do exercício de 2016 mas que não foram liquidadas por insuficiência orçamentária-financeira.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO001934/O